MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 | Ano V | Edição nº 1048B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 006/2024 e resolve o que segue:

I – DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, as listas de Aprovação/Classificação para os empregos de **Eletricista** (Aguaí), **Eletricista** (Leme), **Encanador** (Leme), **Jardineiro** (Aguaí), **Mecânico Geral** (Aguaí), **Motorista** (Aguaí), **Motorista** (Leme), **Operador de Máquinas** (Leme), **Pedreiro** (Leme) e **Pintor** (Leme) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 006/2024.

II – DECLARAR, após a aplicação da Prova de Aptidão Física, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Coletor de Lixo** (Aguaí), **Coletor de Lixo** (Leme), **Serviços Gerais** (Aguaí) e **Serviços Gerais** (Leme) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 006/2024.

III – INFORMAR que:

1 - Para calcular a nota da Prova de Aptidão Física dos empregos de **Serviços Gerais** (Aguaí) e **Serviços Gerais** (Leme), some a nota dos 2 testes aplicados e divida por 2.

2 - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, nos Diários Oficiais Eletrônicos dos Municípios de Aguaí e Leme e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

3 - O **Edital de Classificação Final** para todos os empregos será publicado dia **30/08/24** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, nos Diários Oficiais Eletrônicos dos Municípios de Aguaí e Leme e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 23 de agosto de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

ANEXO I – NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

APROVADOS: **COLETOR DE LIXO (AGUAÍ)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26000867	Alexandre Alves Pereira	447827340	100,0	14/09/1996
2	26001248	Michael Oliveira da Silva	63620179X	100,0	16/03/2006
3	26001598	João Victor Cavalcante da Silva	584518729	90,0	04/07/2001
4	26001528	Rony Fonseca Dias Cassiano	256466002	85,0	21/02/1976
5	26000111	Luis Antonio da Silva dos Santos	463544407	85,0	27/03/1990
6	26000680	Luis Rafael Francisco Balieiro Junior	599658733	85,0	30/05/2006
7	26000463	Lucas Leite dos Santos	41256973	70,0	06/04/1985
8	26000781	Jayne Rayane Martins Ramos	643288272	55,0	20/03/2006
9	26000838	Patrick dos Santos Paiva Costa	530199853	50,0	17/11/2002

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **COLETOR DE LIXO (AGUAÍ)**

26000850	26001073	26001505

APROVADOS: **COLETOR DE LIXO (LEME)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26000162	Luis Carlos Soua Teixeira	542551597	100,0	02/05/1996
2	26001373	Guilherme Gazito	640545142	100,0	26/10/2001
3	26001001	André Luis Costa Lima	639973905	100,0	01/03/2004
4	26000899	Marcos Antonio dos Santos Junior	544972880	95,0	15/11/1998
5	26001498	Luiz Felipe da Silva	593591082	95,0	10/07/2001
6	26001003	Wesley Francisco dos Santos	604822935	95,0	31/12/2004
7	26000129	Gilmar Gomes dos Santos	447504344	85,0	16/03/1988
8	26000954	Leonardo Alves de Souza	52045204812	85,0	18/08/2002
9	26001130	Lucas Fernandes da Silva	556869916	80,0	26/03/2002
10	26001078	Salim Rodrigues de Souza	351456491	75,0	14/06/1982
11	26001335	Marcelo Eduardo Mudenutti	535774795	70,0	20/10/2000
12	26001323	Michael Luciano Gomes Souza	644627360	70,0	19/03/2005
13	26000548	João Victor Hermenegildo da Silva	590587213	65,0	15/07/1999
14	26001324	Renan Alexandre Hencklein	590598272	60,0	25/08/2003
15	26001146	Victor Emanuel Martins Ratero	605934770	60,0	19/05/2004
16	26001348	Lucas Gabriel Prudente Florindo	586658725	55,0	25/01/2004

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **COLETOR DE LIXO (LEME)**

26000272	26000455	26000777	26000848	26001066	26001154	26001415	26001499
26000344	26000599	26000798	26001044	26001116	26001229	26001488	26001532

APROVADOS: **ELETRICISTA (AGUAÍ)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26001446	Valter Casarini Ribeiro	11537156	80,0	28/10/1960
2	26001424	Rafael Lotufo Vilela	434978371	60,0	19/06/1986
3	26000002	Felipe Dias Bertaia	402515894	60,0	01/10/1993

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **ELETRICISTA (AGUAÍ)**

26001292	26001351	26001403	26001570	26001576

APROVADOS: **ELETRICISTA (LEME)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26001048	Nicolas Frezarim Thomazini	550713839	80,0	19/10/1999
2	26000962	Felipe Jose Santana	1661250084	60,0	19/03/1995

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **ELETRICISTA (LEME)**

26000003	26000647	26000745	26001407	26001567

APROVADOS: **ENCANADOR (LEME)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26001024	Caio Menezes Genovezi	538173075	70,0	19/02/1997

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **ENCANADOR (LEME)**
NÃO HOUVE CANDIDATO REPROVADO OU AUSENTE

APROVADOS: **JARDINEIRO (AGUAÍ)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26000852	Carlos Miguel Veloso Lima	562079476	100,0	20/09/2001
2	26001466	Alan Ferreira de Campos	475391792	60,0	18/01/1991

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **JARDINEIRO (AGUAÍ)**
NÃO HOUVE CANDIDATO REPROVADO OU AUSENTE

APROVADOS: **MECÂNICO GERAL (AGUAÍ)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26000956	Mozair Jose Ferreira Junior	40305171	100,0	07/07/1984
2	26001163	Alef Ap. Rodrigues do Nascimento	41298361	80,0	23/06/1994

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **MECÂNICO GERAL (AGUAÍ)**
NÃO HOUVE CANDIDATO REPROVADO OU AUSENTE

APROVADOS: **MOTORISTA (AGUAÍ)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26001600	Donizete Coutinho	286615381	96,0	01/05/1977
2	26001290	Edilson Amorim de Lima	408270925	67,0	29/12/1986

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **MOTORISTA (AGUAÍ)**

26000414

APROVADOS: **MOTORISTA (LEME)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26001404	João Vitor Tavares da Silva	568543075	91,0	04/12/1999
2	26000317	Rogério Antono Vigatto	21247053	73,0	11/12/1971
3	26000101	Marcos Alexandre Goncalves	45697457x	72,0	15/04/1985
4	26000331	Patrick Henrique Lázaro	47001526	67,0	10/10/1996

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **MOTORISTA (LEME)**

26000792	26000960	26001216	26001331	26001364	26001579

APROVADOS: **OPERADOR DE MÁQUINAS (LEME)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26000164	Italo Augusto Delinardi	47097532	90,0	18/10/1990
2	26000014	Reginaldo Gonçalves de Sousa	455652855	89,0	03/04/1982
3	26001143	Rogério Altino	395315141	87,0	28/06/1971
4	26000750	Gilberto Aparecido Boff Junior	409504737	61,0	15/09/1981

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **OPERADOR DE MÁQUINAS (LEME)**

26000077	26000378	26000847	26001386	26001515	26001589

APROVADOS: **PEDREIRO (LEME)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26001203	Natanael Daniel	16386634x	90,0	16/07/1963
2	26001128	Roberto Penedo de Souza	212468959	70,0	23/07/1968

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **PEDREIRO (LEME)**

26001006

APROVADOS: **PINTOR (LEME)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26000701	Bruno Manoel Franco Missao	351681942	70,0	10/05/1986
2	26001477	Guilherme Augusto Hernandes	488753612	60,0	24/05/1993
3	26000580	Wagner Habermann	85380908	50,0	16/09/1945
4	26001522	Adilson Roberto de Araujo Filho	422061189	50,0	27/12/1981

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **PINTOR (LEME)**

26000980	26001082	26001265	26001587

APROVADOS: **SERVIÇOS GERAIS (AGUAÍ)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26000174	Muriel Vitória da Silva Mendes	592261025	100,0	14/02/2004
2	26001493	Gabriely Alves Cirilo	620014118	80,0	22/08/2003
3	26000806	Franciele Silva	439398022	75,0	29/12/1994
4	26000204	Evelyn Victoria Mourão Mendes	628384932	75,0	28/08/2005
5	26001104	Milene Fernanda Thome Balieiro	353439691	70,0	23/12/1982
6	26000265	Rosimara Aparecida Alves Cirilo	336477776	70,0	02/03/1984
7	26000013	Vânia Cristina Aparecida Inácio	468644088	70,0	16/11/1984
8	26000220	Mayane Marcele Miguel de Getulio	56161295x	70,0	21/03/2001
9	26000865	Gustavo Custódio Neves	53712342	65,0	11/08/2000
10	26000031	Eliana Aparecida dos Santos	239361088	60,0	02/11/1973
11	26001127	Xênia Carneiro Ribeiro	568741535	60,0	14/06/1980
12	26001540	Joao Garcia Junior	222600962	55,0	03/05/1972
13	26000094	Yasmin Motta Moreira	442510998	50,0	21/07/1996

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **SERVIÇOS GERAIS (AGUAÍ)**

26000001	26000823	26000870	26001132	26001471	26001512	26001521	26001605
26000819	26000827	26000953	26001470	26001494	26001513	26001578	

APROVADOS: **SERVIÇOS GERAIS (LEME)**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	26000625	Lucas Samuel Penteado	498012360	100,0	14/09/1998
2	26000211	Maria Claudineia Nazario Pereira	44227557	90,0	04/10/1994
3	26000365	Richard Cesar Antunes	657984346	90,0	10/10/2005
4	26000504	Renata da Conceicao Goncalves de Oliveira	466053733	85,0	18/09/1989
5	26001230	Stephany Elisângela Alexandre	634919970	85,0	22/01/2003
6	26000234	Juliana Janaina Brassi	354044291	80,0	02/11/1981
7	26000340	Daniela Cantelli	458773135	80,0	17/09/1986
8	26000008	Mayara Renata de Godoi	487731402	80,0	13/10/1992
9	26000086	Diandra Ribeiro Cosmo	569015881	80,0	23/10/1998
10	26000494	Tatiana Grossklauss	600544709	80,0	13/11/1999
11	26001194	Ana Julia de Oliveira	620305125	80,0	31/08/2001
12	26000670	Elen Monique Ribeiro	672269132	80,0	23/05/2003
13	26000113	Letícia Natalino	539648139	80,0	01/01/2005
14	26000713	Wuberdon Joseildo de Lima	542556170	75,0	16/08/1996
15	26000746	Miguel Inácio da Silva Júnior	604305667	75,0	15/03/2004
16	26001465	Maria Eliete de Lucena Silveiro	468855257	70,0	01/09/1981
17	26000261	Samara Rodrigues Cardoso de Souza	471373606	70,0	09/06/1990
18	26000036	Mariah Clara Dopp Gonçalves	591865877	70,0	02/04/2003
19	26000246	Jonathan Barbosa Rodrigues	691873690	65,0	14/06/1994
20	26000917	Danilo Alves de Souza	606247798	65,0	15/02/2002
21	26000186	Ingryd Ap. Ferreira dos Santos	580999567	65,0	08/10/2002
22	26000142	Letícia Soares Penteado	623081751	65,0	04/12/2006
23	26001214	Lucas Doniseti Antônio	40950543/2	60,0	20/04/1985
24	26001193	Viviani Paulino da Silva	680556084	55,0	28/06/1983
25	26000070	Monica Moreira de Almeida	485559821	55,0	11/06/1991
26	26001527	Augusto Sergio Belem	48515867x	55,0	15/07/1992
27	26001529	Marta Luzia dos Santos Fernandes	25207595x	50,0	11/12/1974
28	26000051	Esdras Elisa de Morais Silva	367356648	50,0	19/03/1982
29	26000915	Priscila Andresa Dionísio Lotelio	432474560	50,0	26/07/1983

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **SERVIÇOS GERAIS (LEME)**

26000033	26000206	26000523	26000719	26000940	26001215	26001361	26001496	26001595
26000063	26000254	26000541	26000765	26000941	26001251	26001376	26001497	26001596
26000124	26000271	26000584	26000766	26000968	26001259	26001378	26001509	
26000141	26000334	26000592	26000776	26001023	26001277	26001435	26001511	
26000145	26000345	26000593	26000808	26001070	26001294	26001440	26001556	
26000159	26000394	26000596	26000854	26001100	26001303	26001449	26001559	
26000161	26000478	26000622	26000880	26001103	26001325	26001455	26001560	
26000170	26000479	26000642	26000905	26001151	26001340	26001481	26001580	
26000195	26000482	26000672	26000936	26001200	26001356	26001484	26001586	

Mogi Guaçu, 23 de agosto de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente da CEMMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP)

CEP: 13.863-230 – Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **LUIZ CARLOS MARTINS**, CPF nº 319.031.188-91 e RG nº 3.261.763 SSP-SP, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguaí (SP), e conforme ainda expediente, requerimento protocolado sob o nº 5.923/2024, vem **PERMITIR O USO**, a título precário, do Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, ao senhor **ELTON CARLOS RODRIGUES**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, CPF nº 303.926.318-81 e RG nº 30.918.900-7 SSP/SP, residente à Rua João Biazzo, nº 560, Lagoa Seca, em Aguaí, estado de São Paulo, CEP 13.860-736, responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização do Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, e dependências, nesta cidade, para a realização do evento "5º Encontro de Carros Antigos Aguaí – SP", com exposição de carros antigos, área de alimentação, e espaço para shows musicais no estilo Rock n'Roll ("palco de madeira"), nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, com início às 10h do dia 24 de agosto, e término às 20h do dia 25 de agosto, aberto ao público em geral, de importância estratégica para o turismo e a cultura no Município de Aguaí; além disso, fica autorizada a utilização de uma área para *camping* nas dependências do Parque Interlagos, delimitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, responsável pela administração do local.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, conforme legislação vigente, abrangendo taxas e tributos necessários, o Permissionário realizará a cobertura completa de custos de segurança, brigadistas, equipe de limpeza dos espaços do evento, e das apresentações musicais, realizando o evento de forma gratuita ao público, com arrecadação de leite pelos expositores a serem destinados às famílias carentes do município, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP)
CEP: 13.863-230 – Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

necessários para o evento, responsabilizando-se o Permissionário por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira – O Permissionário instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratadas, dos equipamentos para utilização nos shows, como artistas e trilha sonora para a realização dos espetáculos, bem como segurança, limpeza dos espaços do evento, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio da Coordenadoria de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e da Coordenadoria de Agricultura, Turismo e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, o fornecimento dos equipamentos de som (caixas e mesas de som) e iluminação de palco, e a disponibilização de tendas, para plena consecução do evento.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo do Permissionário a organização dos espetáculos, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí a autorização do uso do espaço.

§1º. O Permissionário responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da Permitente sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente), auxiliar o Permissionário, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pelo Permissionário.

Cláusula Quinta – O Permissionário deverá realizar os recolhimentos de custos e taxas pertinentes (Preços Públicos) junto à Coordenadoria de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, para o funcionamento da praça de alimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP)

CEP: 13.863-230 – Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização dos shows musicais, serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula Sétima – Serão de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras, além de garantir equipe de prestação de primeiros socorros, considerando os riscos físicos, biológicos e a natureza do evento.

Cláusula Oitava – O Permissionário deverá demarcar a área de *camping* com a pertinente sinalização, seguindo as exigências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, que permite, neste ato, a utilização da área, sem interferência no livre fluxo geral de público nas dependências do Parque, sendo de total responsabilidade do Permissionário a devida instrução, limpeza e organização do espaço para as pessoas que dele forem se utilizar, bem como controle de acesso ao público.

Cláusula Nona – O Permissionário deverá cumprir o cronograma dentro dos horários estabelecidos, não podendo ultrapassar o horário de 01h (domingo) nas atividades musicais e outras que possam interferir no sossego dos cidadãos, de modo que seja permitida atividade do gênero a partir das 07h do mesmo dia (domingo).

Cláusula Décima – O Permissionário deverá instruir o público presente a manter estacionados de modo adequado, observando a legislação vigente e a sinalização, e sem interferir na livre circulação de pessoas, todos os veículos automotores do público que vir a frequentar e participar do evento.

Cláusula Décima Primeira – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP)

CEP: 13.863-230 – Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Décima Segunda – O Permissionário se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

Cláusula Décima Terceira – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados neste documento.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 22 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINS
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura e Turismo

ELTON CARLOS RODRIGUES _____

Testemunha: Nome:
CPF:
Assinatura:

LUIS GUILHERME F. GERMANO
CPF 441.012.378-59

Testemunha: Nome:
CPF:
Assinatura:

MARCIA HELENA I. OLIVEIRA
Chefe do Setor de Tributação
Matrícula - 1704

Prefeitura Municipal de Aguaí

FONE: (19) 3653 - 7100 / 3653 - 7117 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215– C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA	Nº 018/2024

INFRATOR: Aguinaldo Pinaffi Teixeira

ENDEREÇO DA OBRA IRREGULAR: Rua Gracinda da Costa, quadra B, lote 55, nº 146, Diva Assad

Aos **04** dias do mês de **julho** de **2024**, às **10:01**, eu, Fabiane Aparecida de Souza, Fiscal da Prefeitura Municipal de Aguaí, lavrei o presente **AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA** contra o infrator acima identificado pelo descumprimento à **Notificação Preliminar nº 043/2024** datada de **19** de **fevereiro** de **2024**.

INFRAÇÃO COMETIDA

LEI MUNICIPAL Nº 2750/17
Art. 7º - II - infrações graves - e) – execução de obras em desacordo com o projeto aprovado ou licenciamento concedido.

PENALIDADE APLICADA: MULTA

Lei Municipal 2750/17

Art. 17 - A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária, tomando-se por base a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), vigente na data de seu pagamento, em face do cometimento das seguintes infrações:
(.....)
II - Nas infrações graves, 30 (trinta) UFESP;
*Obs.: O valor da UFESP em vigência é de R$ 35,36 a unidade.
- Para o caso em questão fica aplicada a penalidade totalizando em R$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos).
- Caberá recurso ao Secretário Municipal de Administração da multa aplicada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento deste auto de infração.
- Caso não haja recurso no prazo especificado ou, caso haja, mas o mesmo seja considerado improcedente, o valor acima referido será lançado como débito em nome do contribuinte e a guia para recolhimento será entregue ao mesmo.
- O pagamento da multa não desobriga o infrator da regularização da obra.
- Ressalta-se ainda que, a penalidade pecuniária caso seja aplicada e não recolhida aos cofres públicos municipais no prazo determinado, será inscrita em Dívida Ativa Municipal e será encaminhada posteriormente para a competente Ação de Execução Fiscal no fórum local conforme determina a legislação Tributária Municipal em vigor, ressalvadas as demais cominações legais.

FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893

Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893
Dados: 2024.08.23 10:04:01 -03'00'

Fabiane Aparecida de Souza
Matrícula 45.224
Fiscal